



CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Convocamos o (a) representante legal da empresa SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS TECNOLOGY, situado à Alameda Trinta, Nº 7, Belém - PA, CEP: 66.823-098, para apresentar a documentação abaixo relacionada para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de capacitação e treinamento nos registro de inscrições e emissões de títulos definitivos para os servidores do Departamento de Terras do Município.

2 QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

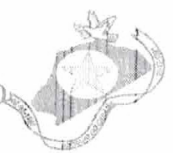
- REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL/CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
- CEDULA DE IDENTIDADE DOS SOCIOS
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA – CNPJ
- INSCRIÇÃO ESTADUAL
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL
- ALVARA DE FUNCIONAMENTO
- CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAL (CONJUNTIVA)
- CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO ESTADUAL
- CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL
- CERTIDAO NEGATIVA DE REGULARIDADE SOCIAL - FGTS
- CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA / COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE DA ÁREA CONTRATADA.
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS
- ALVARA DA VIGILANCIA SANITARIA (QUANDO FOR O CASO)
- REGISTRO DE INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE (QUANDO FOR O CASO).

2 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ULTIMO ANO EM EXERCÍCIO



- CERTIDAO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALENCIA E CONCORDATA.

Sem mais, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Eldorado do Carajás – PA, 26 de fevereiro de 2024.


Maria Nilda Pereira Neves
Presidente da Comissão
Portaria n.º 074/2023

PROPOSTA DE TRABALHO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

REF.: ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA REGISTRO DE INSCRIÇÕES E EMISSÕES DE TÍTULOS DEFINITIVOS

A/C; Josy Kaliny Braga Barros

Secretária Mun. De Administração

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta de preços relativa assessoria, capacitação, treinamento e uso do software de Georreferencia e Geocodificação da Base de Dados Cadastrais do município de Eldorado dos Carajás com intuito de atender as diversas atividades da Secretaria de Urbanismo e Fazenda para fins de lançamento do IPTU e contemplar o programa titula Eldorado, mediante a entrega parcelada, 12 (doze) meses.

Descrição	QT	UN	Valor unitário	Valor Total
RELATÓRIO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	1	und	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CADASTRO IMOBILIÁRIO: COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÕES EXISTENTES	11500	km ²	R\$ 1,00	R\$ 11.500,00
CADASTRO IMOBILIÁRIO: GEOCODIFICAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAIS	10000	und	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
CADASTRO IMOBILIÁRIO: ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE LOGRADOUROS	11500	km ²	R\$ 1,00	R\$ 11.500,00
SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	480	h	R\$ 120,00	R\$ 57.600,00
SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS: SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES	12	mês	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
				R\$ 131.440,00

Validade da proposta 60 (sessenta) dias. Prazo de fornecimento 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos. Condições de pagamento (10 dias após o mês da efetivação do fornecimento).

Belém – PA, 23 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO
Data: 23/02/2024 12:49:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CNPJ: 36.420.315/0001-35
Alameda Trinta (CJ Maguari) Nº 27
CEP: 66.823-098 – Coqueiro – Belém - PA
Fone: 91 985182395/94 981451442

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.420.315/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2020
NOME EMPRESARIAL 36.420.315 CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AL TRINTA (CJ MAGUARI)	NÚMERO 27	COMPLEMENTO *****
CEP 66.823-098	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRO	MUNICÍPIO BELEM
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMILOAASAMPAIO@GMAIL.COM		UF PA
TELEFONE (94) 8188-9966		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/01/2024** às **11:58:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3611967 3 VIA 02/10/2013

10 CANTID AFDHSD DE ANDRADE SAMPADO

MIGUEL PEREIRA SAMPADO

ANA RITA DE ANDRADE SAMPADO

BELEM PA

08/11/1982

C.NASC-100ARACI BELEM PA

MUN: 32448 LIV: 439 FOL: 119

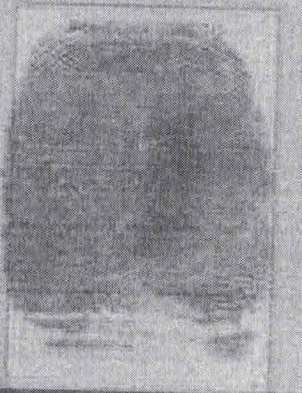
730690052-49

10 PM PS

109



PRIMEIRO PLASTIFICAR



Cantid AFDHSD de Andrade Sampa

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL
UNIDADE DE DEFESA NACIONAL
UNIDADE DE DEFESA NACIONAL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO

CPF

730.590.052-49

CNPJ

36.420.315/0001-35

Data de Abertura

18/02/2020

Nome Empresarial

36.420.315 CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO

Capital Social

3.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

18/02/2020

Endereço Comercial

CEP

66823-098

Logradouro

ALAMEDA TRINTA (CJ MAGUARI)

Número

27

Bairro

COQUEIRO

Município

BELEM

UF

PA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

18/02/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias

Serigrafista publicitário independente

Instrutor(a) de informática, independente

Professor(a) particular, independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Digitador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

8599-6/03 - Treinamento em informática

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

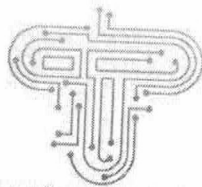
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SOLUÇÕES TRIBUTÁRIA
TECHNOLOGY

CNPJ: 36.420.315/0001-35
Alameda Trinta (CJ Maguari) Nº 27
CEP: 66.823-098 – Coqueiro – Belém - PA
Fone: 91 985182395/94 981451442



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 073319/119/2024

Contribuinte: 36.420.315 CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO
CPF/CNPJ: 36.420.315/0001-35
Inscrição 347348-0
Inscrição 003/34883/14/81/0095/000/000-85 ()
Endereço: TRINTA (CJ MAGUARI) , 27

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constan débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 08:28 horas, do dia 21/02/2024 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 (noventa) dia(s)

Código de Controle de Certidão : M0KP.8W2P.FSQC.PTEK.RGPX

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



PODER JUDICIÁRIO

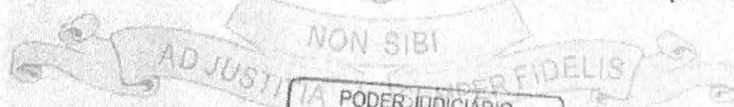
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE PARAUPEBAS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de 36.420.315 CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO, CNPJ 36.420.315/0001-35, residente em ALTRINTA (CJ MAGUARI) Nº 27, BAIRRO COQUEIRO, BELEM-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de PARAUPEBAS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARAUPEBAS
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

sexta-feira, 16 fevereiro, 2024

Eleusa Maria
ELEUSA MARIA DOS SANTOS SALUSTIANO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PARAUPEBAS
COMARCA DE PARAUPEBAS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 16/02/2024 11:51:06

CONTROLE: 02161111013725

Válida até 16/05/2024 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (eleusa.santos)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.420.315/0001-35
Razão Social: 36 420 315 CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO
Endereço: AL TRINTA 27 / COQUEIRO / BELEM / PA / 66823-098

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2024 a 27/02/2024

Certificação Número: 2024012911264192162306

Informação obtida em 29/01/2024 11:26:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO
CPF: 730.590.052-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:35:20 do dia 19/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2024.

Código de controle da certidão: **8106.9334.41DF.09BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 36.420.315 CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.420.315/0001-35

Certidão nº: 4712214/2024

Expedição: 19/01/2024, às 21:43:25

Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 36.420.315 CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.420.315/0001-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** 36.420.315 CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO**Inscrição Estadual:** 15.903.980-0**CNPJ:** 36.420.315/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:44:36 do dia 19/01/2024**Válida até:** 17/07/2024**Número da Certidão:** 702024080074507-8**Código de Controle de Autenticidade:** 31B91A3D.A3F74D91.F0333E88.855C4DE2**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** 36.420.315 CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO**Inscrição Estadual:** 15.903.980-0**CNPJ:** 36.420.315/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:44:36 do dia 19/01/2024**Válida até:** 17/07/2024**Número da Certidão:** 702024080074508-6**Código de Controle de Autenticidade:** E1E2887F.909CC81D.F8443486.7C4DEF3A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal

347.348-0

Validade

10/04/2025

IPTU

Nome da Empresa

36.420.315 CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO

Nome Fantasia

3CN TECNOLOGIA

CNPJ da Empresa

36.420.315/0001-35

Endereço da Empresa

TRINTA (CJ MAGUARI) 000027 - COQUEIRO

Atividade Econômica Principal

8599-6/04-00 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Atividades Secundárias

1813-0/01-00 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

6190-6/99-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8219-9/99-00 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

8599-6/03-00 - TREINAMENTO EM INFORMATICA

8599-6/99-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

9511-8/00-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Data da Inscrição Municipal

03/03/2020

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).





TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA FISCAL

Nº 202400000071

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL – REFIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 849, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO Nº 046 DE 19 JUNHO DE 2023.

I - INFORMAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IMOBILIARIA TOME LTDA - ME

DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DIGITAL

NÃO HÁ

ENDEREÇO

CNPJ / CPF

06.145.179/0001-51

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

31980

Não Informado Rua Wartello Prudente Nº 253 Bairro: Vila Paulista - CEP: 68552-713

II - INFORMAÇÃO DO IMÓVEL

CIF

269783

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

01.28.0004.0069.001

ENDEREÇO

RUA ANALIA RIBEIRO DE ARAÚJO, BAIRRO SANTOS DUMONT IV, Nº S/N

I - DESCRIÇÃO DA DÍVIDA

O montante do débito é composto pelo principal, correção monetária, juros, multa e honorários advocatícios após a inscrição em dívida ativa, conforme dispõem a Lei Municipal nº 849, de 17 de dezembro de 2021 e Decreto nº 046 de 19 junho de 2023, nos termos da legislação em vigor e a descrição detalhada desse consta no Demonstrativo da Dívida, em anexo a este termo.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TERMO DE CONFISSÃO

1.1. Pelo presente instrumento de Confissão de Dívida, o contribuinte acima mencionado, doravante denominado (a) DEVEDOR(A), RECONHECE e ASSUME junto ao Município de Redenção (PA), neste ato representado pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ) e/ou Procurador Municipal, o débito fiscal líquido, certo e exigível disposto no demonstrativo que integra este Termo de Confissão.

III - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Confissão de Dívidas está previsto na Lei Municipal nº 849, de 17 de dezembro de 2021 e Decreto nº 046 de 19 junho de 2023.

2.2. O valor do débito será reduzido conforme as condições previstas no Lei Municipal nº 849, de 17 de dezembro de 2021 e Decreto nº 046 de 19 junho de 2023, podendo o DEVEDOR optar pelo pagamento integral do débito ou pelo parcelamento.

2.3. Caso o DEVEDOR opte pelo parcelamento, o não pagamento de qualquer parcela na data de vencimento acarretará a atualização monetária pelo Índice de Preço ao Consumidor Ampliado (IPCA) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Multa e Juros, conforme dispõe Lei Municipal nº 849, de 17 de dezembro de 2021 e Decreto nº 046 de 19 junho de 2023, sem prejuízo da incidência das cominações legais previstas em lei.

IV - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA CONFISSÃO

3.1. A confissão da dívida constante neste ato é irrevogável e definitiva, conforme dispõe o art. 1º, § 4º e incisos, do Decreto nº 003/2023, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito tributário, não implicando em novação, vigorando imediatamente, inclusive face a possíveis herdeiros e/ou sucessores, sem prejuízo do direito do Município de Redenção - PA de proceder a cobrança amigável ou judicial, como também a inclusão do nome do (a) DEVEDOR(A) no CADIN, SPC, SERASA, PROTESTO DO TÍTULO e em outras entidades de restrição de crédito, com os quais firme convênio.

V - CLÁUSULA QUARTA - DA RENÚNCIA DE DISCUTIR O DÉBITO CONFESSADO

4.1. Por meio da assinatura do presente Termo de Confissão, o(a) DEVEDOR(A) renuncia/desiste de forma expressa, irrevogável e irretratável, de qualquer litígio judicial ou administrativo para com o Município de Redenção - PA correlato à dívida confessada, implicando na desistência também de quaisquer impugnações; recursos interpostos, de ação judicial proposta, inclusive aqueles que versarem sobre débitos com a exigibilidade suspensa e, cumulativamente, na renúncia de quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, outorgando ao Município a possibilidade de extinção, de ofício, dos processos administrativos em curso, e o requerimento de extinção das ações judiciais interpostas em desfavor do Município, na hipótese de omissão do contribuinte, com base na renúncia e desistência desses direitos, expressa da presente

cláusula e Lei Municipal nº 849, de 17 de dezembro de 2021 e Decreto nº 046 de 19 junho de 2023.

VI - CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO DO PARCELAMENTO E DO VENCIMENTO DA PARCELA

5.1. O parcelamento poderá ser revogado automaticamente, independente de notificação, segundo estabelece Lei Municipal nº 849/2021 e Decreto nº 046/2023, em razão da: falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou de seis alternadas; falta de pagamento de uma parcela, se todas as demais estiverem pagas; falta de pagamento dos honorários advocatícios do Procurador Municipal; constatação, pelo Departamento de Tributos ou pelo Procurador do Município, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento; decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante; concessão de medida cautelar fiscal, em desfavor da pessoa optante, nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992.

5.2. O descumprimento dos seus termos implicará na perda dos benefícios oferecidos pelo PERF, retornando o seu débito ao saldo devedor original, com todos os encargos de mora incidentes, ficando passível de inscrição em dívida ativa, cobrança por meio de protestos extrajudicial do título executivo, execução fiscal, inscrição nos cadastros de restrição ao crédito, incluindo a majoração de juros, multa e correção monetária, além das despesas administrativas, processuais e honorários advocatícios, conforme Lei Municipal nº 849, de 17 de dezembro de 2021 e Decreto nº 046 de 19 junho de 2023.

5.3. Na hipótese de não haver expediente bancário na data do vencimento da parcela, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, sob pena de cancelamento do parcelamento.

VII - CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO E DA COBRANÇA DOS DÉBITOS VENCIDOS

6.1. O descumprimento dos seus termos implicará na perda dos benefícios oferecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ) e/ou Procurador Municipal, retornando o seu débito ao saldo devedor original, ficando passível de inscrição em dívida ativa, execução judicial, majoração com juros, multa e correção monetária, despesas processuais e honorários advocatícios.

6.2. Caso os créditos ora parcelados sejam objeto de cobrança judicial, ao(a) DEVEDOR(A) caberá informar ao Procurador do Município o pagamento da primeira parcela, para fins de suspensão da ação de execução fiscal em curso, bem como pagar honorários advocatícios.

VIII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para os fins de direito, foi lavrado o presente TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, em duas vias, para um só fim, o qual lido e achado conforme, o assina juntamente com duas testemunhas para que produza os efeitos legais, bem como eleger-se o foro da Comarca de Redenção (PA) para a discussão e propositura de quaisquer medidas judiciais sobre os créditos tributários aqui reconhecidos.

Redenção - PA, 29 de Janeiro de 2024.

NOME_RESPONSABEL_TERMCO

CARGO_RESPONSABEL_TERMCO_CONFISAO

Matricula nº

MATRICULA_RESPONSABEL_TERMCO_CONFISAO

null

null

IV - ANEXOS: DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA E CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO

PROCESSO DE PARCELAMENTO Nº 202400000071

EXERCÍCIO	COM ABATIMENTO	AJUIZADO	SITUAÇÃO	DATA DO PARCELAMENTO
2024	SIM	NÃO	PAGO	22/01/2024 12.20.14

COMPOSIÇÃO RESUMIDA DA DÍVIDA

ORIGEM	CIF	EXER.	PRINCIPAL (R\$)	CORREÇÃO (R\$)	MULTA (R\$)	JUROS (R\$)	TOTAL (R\$)
IMPOSTO TERRITORIAL URBANO (M)	269783	2016	18,35	0,00	3,67	27,03	49,05
IMPOSTO TERRITORIAL URBANO (M)	269783	2017	21,10	0,00	4,22	25,67	50,99
IMPOSTO TERRITORIAL URBANO (M)	269783	2018	21,28	0,00	4,26	18,95	44,49
IMPOSTO TERRITORIAL URBANO (M)	269783	2019	31,89	0,00	6,38	21,61	59,88
IMPOSTO TERRITORIAL URBANO (M)	269783	2020	32,60	0,00	6,52	14,98	54,10

TOTAL GERAL	258,51
-------------	--------

	PRINCIPAL (R\$)	CORREÇÃO (R\$)	MULTA (R\$)	JUROS (R\$)	TOTAL (R\$)
APURADO	125,22	0,00	25,05	108,24	258,51
ABATIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	125,22	0,00	25,05	108,24	258,51

VALOR DE ENTRADA	VALOR DE LANÇAMENTO
R\$ 51,70	R\$ 258,51

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

PARCELA	VENCIMENTO	SITUAÇÃO	VALOR (R\$)	PARCELA	VENCIMENTO	SITUAÇÃO	VALOR (R\$)
1	29/01/2024	QUITADA	258,51				

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
(Lei 9.854/99 e inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A empresa **36.420.315 CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.420.315/0001-35**, sediada no(a) **TRINTA (CJ MAGUARI) 000027 - COQUEIRO**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Camilo Afonso de Andrade Sampaio**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3611962 SSP-PA** e do CPF nº **730.590.052-49**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: (☐)SIM ou ☒NÃO(X).

Parauapebas-PA, 16 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO
Data: 16/02/2024 14:36:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Camilo Afonso de Andrade Sampaio
3611962 SSP-PA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SOLUÇÕES E TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 19.969.654/0001-56 estabelecida na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 2301, Edifício Rogélio Fernandez, Bairro Cremação, CEP: 66.045-315, Belém-PA, atesta para todos os fins de direito que a empresa **CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO**, CNPJ nº 36.420.315/0001-35, estabelecido na Alameda Trinta, Conjunto Maguari, nº 27, Bairro Coqueiro, CEP: 66.823-098, Belém-PA, Telefone: (94) 98188-9966, prestou com satisfatória capacidade técnica e profissional os serviços especializados de consultoria e treinamento nas áreas de tecnologia da informação e gestão tributária por um período de 12 (doze) meses, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Belém-PA, 20 de janeiro de 2024.

**MATHEUS BENTES
DE
SALES:02162557240**

Assinado de forma digital por
MATHEUS BENTES DE
SALES:02162557240
Dados: 2024.01.20 18:28:45
-03'00'

MATHEUS BENTES DE SALES
Sócio Administrador

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **DESENVOLVE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTÃO POR RESULTADO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.829.307/0001-13, sediada na Tv. Quintino Bocaiuva nº 2301, Edifício Rogelio Fernandez, sala 1804, Bairro: Cremação, CEP: 66.045-315 no Município de Belém, Estado do Pará, atesta para todos os fins de direito que **CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO**, CPF nº 730.590.052-49, estabelecido na Alameda Trinta, Conjunto Maguari, nº 27, Bairro Coqueiro, CEP: 66.823-098, Belém-PA, prestou com satisfatória capacidade técnica e profissional os serviços especializados de consultoria e treinamento nas áreas de tecnologia da informação e gestão tributária por um período de 12 (doze) meses, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Belém-PA, 22 de janeiro de 2024.

JO BEZERRA DE SALES:20601468287
Assinado de forma digital por JO BEZERRA DE SALES:20601468287
Dados: 2024.01.22 09:04:33 -03'00'

JÓ BEZERRA DE SALES
Direito Executivo



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE APOIO AO DESENV. DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO

DECLARAÇÃO DE MATRICULA

Declaramos para os devidos fins que CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO, portador da matrícula nº 2023200051, encontra-se regularmente matriculado no Curso de Especialização em Geoprocessamento desta Universidade, no período letivo atual. O referido aluno iniciou o curso em 06 de março de 2023 e tem previsão de conclusão para o dia 30 de junho de 2024, conforme o cronograma acadêmico estabelecido.

Ressaltamos que este documento atesta a regularidade da situação acadêmica do aluno, estando este apto a realizar todas as atividades e avaliações previstas no currículo do curso. Para quaisquer esclarecimentos adicionais ou confirmação desta declaração, favor entrar em contato com a coordenação do curso através dos meios de comunicação normaely@uepa.br e/ou tel. (091) 3284-9869.

Parauapebas, 19 de fevereiro de 2024

Profa. Dra. Norma Ely Santos Beltrão
Coordenadora do curso de Esp. em Geoprocessamento
Convênio UEPA/PMP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

Certificado

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, na Área de Educação, por

CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO

Cédula de Identidade nº 3611962, PC/PA

no período de 16/09/2017 a 17/08/2018, com 390 horas de efetivo trabalho acadêmico, expede o presente Certificado de **ESPECIALISTA EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 26 de dezembro de 2018.


PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO
E INOVAÇÃO


SEBASTIÃO RODRIGUES MOURA
DIRETOR GERAL DO CAMPUS INDEPENDÊNCIA


COORDENADOR(A) DO CURSO

2017/0017/002

INSTITUTO FEDERAL


INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRACATÓRIA DE REGISTRO, INSCRIÇÃO E PROVAÇÃO
SECRETARIA DE ATIVIDADES ACADÊMICAS DE REGISTRO

Certificado registrado sob o nº 021.
As folhas 7, do livro nº 06, em 26/12/2018.

Processo nº 23051.027272/2018-94


Celso Romão da Costa
 Coordenador de Registro e Matrícula

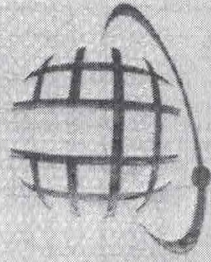

Saulo Rafael Silva e Silva
 Proprietário do Registro, PIA-Circunscrição
 e Matrícula do IFRPA - Substituto
 Matr. Nº 12872017-011

O Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica foi registrado pela Resolução nº 135/2017-CO/RESUP, de 07 de abril de 2017, Resolução nº 169/2017-CO/RESUP, de 20 de abril de 2017, em consonância com a Lei nº 11.933/2006, estando de acordo com a Resolução CNE/CES nº 21 de 08 de junho de 2007, publicada no D.O.U. nº 108 de 08 de junho de 2007.



UNINTER

CENTRO
UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL



O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a colação de grau do Curso Superior de Licenciatura em Matemática,
em 29 de agosto de 2018, confere o título de

Licenciado em Matemática a

Camilo Afonso de Andrade Sampaio

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Pará, nascido a 08 de novembro de 1982,
portador do RG nº 301962 - PA,

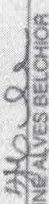
e outorga-lhe o presente Diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 29 de agosto de 2018.

Alexandre Damasceno de Oliveira
Reitor do UNINTER

Paulo Roberto Gato
Reitor

Centro Universitário Internacional UNINTER Credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 28/10/2016, publicada no D.O.U n.º 208 de 28/10/2016.
Curso Superior de Licenciatura em Matemática Reconhecido pela Portaria n.º 1.039 de 09/10/2017 publicada no D.O.U. de 04/10/2017.
Centro Universitário Internacional - Uninter Divisão de Registro de Diplomas Diploma Registrado sob o n.º 122822/1093045/466 Nos termos do art. 48, § 1º da Lei de 9.394, de 20/12/1996 e §4º do art. 2 do Decreto nº 5.786 de 24/05/2006. Curitiba, 29 de agosto de 2018  EDILAINÉ ALVES BELCHIOR Port. n.º 146 - 2017
A assinatura do Reitor e da Secretária Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER no anverso deste Diploma é mediante chancela mecânica, registrada em Escritura Pública no 7º Tabelião/Pr. - Voipí, no Livro de 2044-N 108500, folhas 265 e 266.
CÓDIGO VERIFICADOR E825CAD69A8E8C89A376209EAE839DC



020523

AMAZONIA

IARA BRAGA
MIRANDA:702629262
53

Assinado de forma digital por IARA BRAGA
MIRANDA:70262926253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=155558M000118, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=IARA BRAGA
MIRANDA:70262926253
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.001.20615

A Diretora Geral da Faculdade de Tecnologia da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista que CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO, nascido(a) em 08 de Setembro de 1982, natural de Belém-PA, nacionalidade brasileira, Registro Geral nº 3611962-2ª VIA, PC/PA, concluiu o CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES em 01 de fevereiro de 2008, confere-lhe o grau de TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 10 de Março de 2008.

Coordenadora do Curso

Diplomando

Diretora Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
Diploma Registrado sob o nº 035
Livro: 126170001 Folha nº 039
Em: 12/03/2008

Diretora DCEC
Diretor do JERCA

Registo feito por delegação de competência do Ministério da Educação conforme Portaria nº 51963 e nº 2164

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES autorizado pela Portaria nº 2644-REC, de 29/01/2005, publicada no DOU de 20/01/2005. Reconhecido pela Portaria Normativa nº 404-MEC de 12 de dezembro de 2007, Art.63 publicada no DOU nº 239 de 13/11/2007

REGISTRO Nº 35, DIPLOMA Nº 0000513
NO LIVRO: 01-REC, FOLHA Nº 05
BELEM, 10 DE MARÇO DE 2008
SECRETARIA ACADÊMICA DA FAZ